



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 082/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 028/2019/GP/IPMV, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA APOSENTADA MARIA JOANA SANTANA A **ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n°. 028/2019/GP/IPMV de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n° 2657 de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu Pensão por Morte da servidora aposentada MARIA JOANA SANTANA ao dependente **ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS**, somente no Art. 1° referente à regra de Aposentadoria da ex-servidora.

I – Onde se lê:

Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MARIA JOANA SANTANA, aposentada por Invalidez nas regras da emenda 70/2003, matrícula 513, falecida em 06 de novembro de 2017, ao dependente habilitado judicialmente na qualidade de companheiro o Sr. ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS,

II – Leia – se:

Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MARIA JOANA SANTANA, aposentada por Invalidez em 03/01/2017, nas regras da emenda 70/2012, matrícula 513, falecida em 06 de novembro de 2017, ao dependente habilitado judicialmente na qualidade de companheiro o Sr. ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS,

Art. 2° Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria n°. 028/2019/GP/IPMV de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 08 de março de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV